

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1511/2026 - IND 28673/2026

Autor: OSNI CARDOSO DE ARAUJO

Demais Autores:

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determine à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, ou ao órgão estadual competente, a realização das providências técnicas e administrativas necessárias à avaliação, perfuração, instalação e funcionamento de poços artesianos nas comunidades rurais de Cisplatina, Conjunto Batelão e Ceplac, situadas no município de Santa Luzia/BA.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

INDICAÇÃO: Nº 28.673/2026

PROPONENTE: DEPUTADO OSNI CARSO SO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determine à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, ou ao órgão estadual competente, a realização das providências técnicas e administrativas necessárias à avaliação, perfuração, instalação e funcionamento de poços artesianos nas comunidades rurais de Cisplatina, Conjunto Batelão e Ceplac, situadas no município de Santa Luzia/BA.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ANDERSON PORTO REZENDE
Servidor - 934275

Tramitado por, ANDERSON PORTO REZENDE Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 32003000310035003200350035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310035003200350035003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDERSON PORTO REZENDE** em **10/08/2026 13:12**

Checksum: **C6447B536F87AA90DBD82840117B768656D39A5A2D9AE2C1D560D92AE2A5A274**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 32003000310035003200350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.